

Art. 2º Atribuir o código FG-01 à Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, Campus Poço Redondo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15.02.2022.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do organograma dos campi e da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Art. 1º APROVAR atualização do organograma dos campi e da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, apresentadas a seguir:

Área*	Nomenclatura atual	Nova nomenclatura
CPZR	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CS	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CO	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CF	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CSMBV	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CST	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2) ligada ao DepEN
CP	Coordenação de Manutenção e Transporte - CMT (FG3)	Coordenação de Manutenção e Transporte - CMT (FG2) ligada ao DepAdm/DAP do Campus Petrolina
PROEN	Departamento de EAD - DepEAD (CD4)	Diretoria de EAD - DEAD (CD3) ligada à PROEN
PROEN	Inexistente	Coordenação de Gestão de Informações e Indicadores Acadêmico - CGIIA (FG2) ligada ao DepGCA/PROEN
PROEN	Núcleo Pedagógico - NuPe	Núcleo Pedagógico - NuPe (FG2)
PROPIP	Sector da Editora do IFSertãoPE - CedIF	Coordenação da Editora do IFSertãoPE - CedIF (FG1) ligada à PROPIP
PROEXT	Coordenação de Programas e Projetos - CPP (FG1)	Departamento de Programas, Projetos e Convênios de Extensão - DepPPCE (CD4) ligado à PROEXT
PRODI	Departamento de Organização Administrativa e Planejamento Estratégico - DepOAPE (CD4)	Diretoria de Organização Administrativa e Planejamento Estratégico - DOAPE ligada à PRODI (CD-3)
PRODI	Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança - CIRS (FG2)	Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança - CIRS (FG1) ligada à DGTI/PRODI
GR	Coordenação de Comunicação e Eventos - CCEV (FG1)	Departamento de Comunicação e Eventos - DepCE (CD4) ligado à DExec
GR	Procuradoria Educacional Institucional - PEI (FG2)	Extinta. As atribuições da antiga coordenação serão exercidas pelo DepGCA.
GR	Sector de Arquivo e Protocolo - SAP	Coordenação de Arquivo e Protocolo - CAP (FG2) ligada à DExec
GR	Sector de Ouvidoria - Ouv	Coordenação de Ouvidoria - COuv (FG1) ligada à Reitoria
GR	Secretaria da Diretoria Executiva - SDE	Coordenação da Diretoria Executiva - CDE (FG3) ligada à DExec
GR	Sector de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP	Coordenação de Concessão de Diárias e Passagens - CDDP (FG3) ligada à DExec

*PROEN = Pró-reitoria de Ensino, PROPIP = Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, PROEXT = Pró-reitoria de Extensão, PRODI = Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, GR = Gabinete da Reitoria, DExec = Diretoria Executiva, CP = Campus Petrolina, CPZR = Campus Petrolina Zona Rural, CF = Campus Floresta, CS = Campus Salgueiro, CO = Campus Ouricuri, CST = Campus Serra Talhada, CSMBV = Campus Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Atualizado no site institucional em: 11/02/2022.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 489, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para realizar a solicitação/autorização de movimentação de recursos depositados em Contas-Vinculadas de Contratos executados mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Unilab no estado do Ceará.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Reitoria no 385, de 14 de setembro de 2020. (Processo no 23282.502633/2019-52)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 138, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - Em Recuperação Judicial.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Corredor Marechal Rondon Leste", proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 10.678.505/0001-63, que tem por objeto a exploração, mediante concessão onerosa, da infraestrutura e da prestação do serviço público de conservação, restauração e ampliação do Sistema Rodoviário composto pela malha rodoviária estadual do Corredor Marechal Rondon Leste, compreendido pelas rodovias SP-101, SP-113, SP-209, SP-300, SP-308, acessos e contornos, totalizando 415 km, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/ARTESP/2009 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - Em Recuperação Judicial, deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.000453/2022-28 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - Em Recuperação Judicial, denominado "Corredor Marechal Rondon Leste", tem por objeto a exploração, mediante concessão onerosa, da infraestrutura e da prestação do serviço público de conservação, restauração e ampliação do Sistema Rodoviário composto pela malha rodoviária estadual do Corredor Marechal Rondon Leste, compreendido pelas rodovias SP-101, SP-113, SP-209, SP-300, SP-308, acessos e contornos, totalizando 415 km, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/ARTESP/2009, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: (i) Duplicação de determinados trechos nas rodovias concedidas, conforme determinado no contrato de concessão estabelecido com a ARTESP; (ii) Construção de marginais, faixas adicionais e acostamentos em todo o trecho concedido; e (iii) Recapeamento e troca de elementos de segurança e sinalização das rodovias SP-101, SP-113, SP-209, SP-300, SP-308, acessos e contornos.
Nome Empresarial	Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ	10.678.505/0001-63
Relação das Pessoas Jurídicas	- AB Concessões S.A. - 50% (CNPJ: 15.019.317/0001-47) - Lineas International Holding B.V - 50% (CNPJ: 14.382.914/0001-79)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 19 de fevereiro de 2009. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o processo seletivo para composição das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), instituído pela Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.000242/2022-95, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os procedimentos para o processo seletivo de composição das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 2º As Câmaras Temáticas de assessoramento ao CONTRAN são as seguintes:

- I - de Assuntos Veiculares, Ambientais e Transporte Rodoviário (CTVAT);
- II - de Educação para o Trânsito (CTEDUC);
- III - de Saúde para o Trânsito (CTST);
- IV - de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET);
- V - de Esforço Legal (CTEL); e
- VI - de Gestão e Coordenação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS (CTPNAT).

Art. 3º O processo seletivo compreenderá as seguintes vagas por Câmara Temática:

- I - cinco representantes de órgãos e entidades executivos da União;
- II - cinco representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal;

